



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº. 764/2016**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Praça pública no Jardim Centenário, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

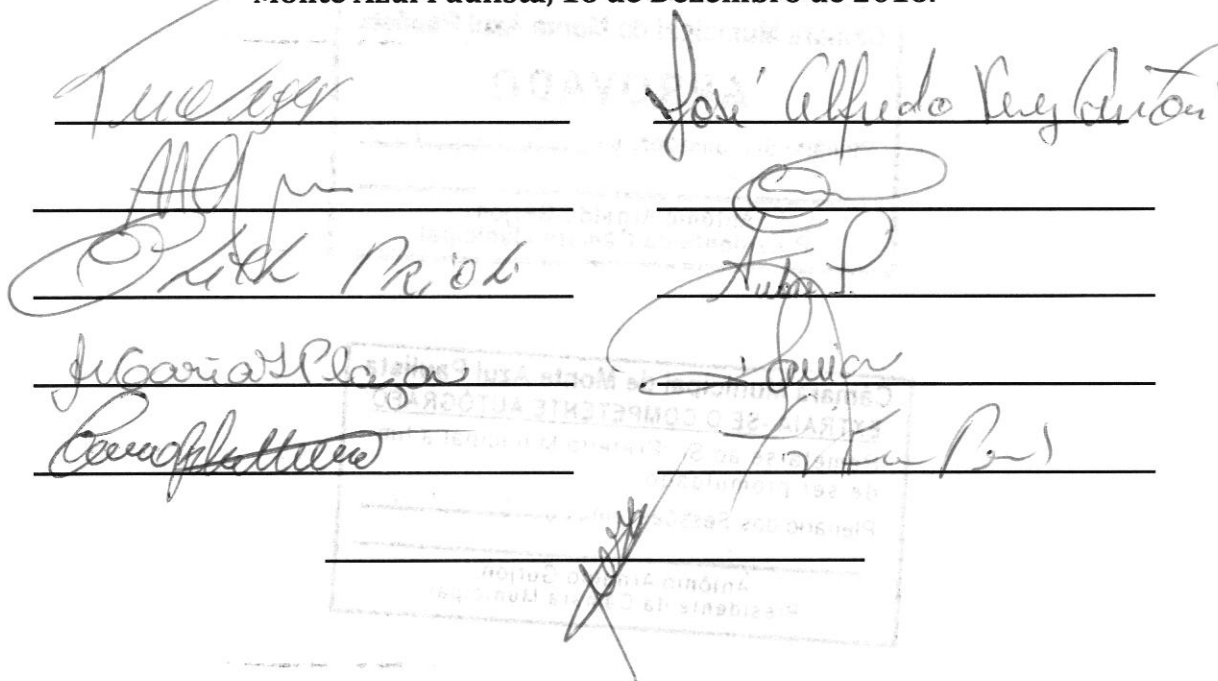
**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO LEI:**

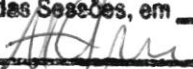
**ARTIGO 1º** - A Praça Pública situada no Jardim Centenário, defronte à Rua Hermelinda Ricciardi Vieira, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “ **PRAÇA SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA** ”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de Dezembro de 2016.

  
The block contains several handwritten signatures of council members, each followed by a horizontal line for a name. The signatures are in various styles, including cursive and semi-cursive. Some are clearly legible, while others are more stylized. The names appear to be: Tunes, João Alfredo, and others. There are also some stamps and additional markings at the bottom of the page.

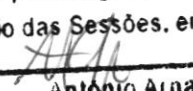
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 19/12/16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 19/12/16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO** para Comissão de Educação  
Saúde e Assistência Social.  
Plenário das Sessões, em 19/12/16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 19/12/16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 19/12/16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO**  
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim  
de ser promulgado.  
Plenário das Sessões, em 19/12/16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2016.

Of. nº. 203/2016

Excelentíssimo Senhor:

Vimos pelo presente sugerir a Vossa Excelência e demais Pares, as seguintes Denominações:

I - O DISTRITO INDUSTRIAL localizado as margens da Rodovia SP 322 - Km 409 Norte, denominada Armando de Salles de Oliveira passará a denominar-se "JOÃO ROBERTO DAVID"

**II - Avenida e Ruas do Distrito Industrial**

Avenida Projetada A - Rubens Bruniera de Oliveira

Rua Projetada B - José Carlos Córdova

Rua Projetada C - Wadih Thomé

Rua Projetada D - Maria de Lourdes Rossato Gallego

Rua Projetada E - Guerino Ferro

III - A Praça localizada no Bairro Jardim Centenário, defronte com a Rua Hermelinda Ricciardi Vieira, passará a denominar-se -PRAÇA SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA"

Contando com a atenção, registro nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Exmo. Sr.

**Antonio Costa Filho**

Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 16/12/2016 12:42 - 0000000088

## BIOGRAFIA

NOME: SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA

DATA NASCIMENTO: 02/11/1937

NATURALIDADE: PONTAL - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PAI: JOSÉ PIRES DA SILVA

FILIAÇÃO:

MÃE: AMALIA MANIESE DA SILVA

RG.Nº. 37.406.030-7 - CIC.Nº. 090.933.748-93

ESPOSA (O): PAULO SERGIO NOGUEIRA

FILHOS: PAULO SERGIO NOGUEIRA FILHO

NETOS: NATÁLIA DIAS NOGUEIRA, NATANAEL DIAS NOGUEIRA, VITOR NOGUEIRA

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: não tem estudo

PROFISSÃO: Doméstica + Ex-lavadeira de roupas  
panfletos de coleta de lixo

ENDEREÇO: HERMELINDA RICHARD VIEIRA Nº 120

CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 1-10-2016

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2016.



(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: EDGARD FERRO

END.: RUA CEL JOÃO MANOEL, CENTRO

CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - SP

| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |                                                  |                                |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| REGISTRO GERAL                       | 37.406.030-7                                     | DATA DE EXPEDICAO 11/MAR/2002  |
| NOME                                 | SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA                    |                                |
| FILIAÇÃO                             | JOSE PIRES DA SILVA<br>E AMALIA MANIESE DA SILVA |                                |
| NATURALIDADE                         | PONTAL -SP                                       | DATA DE NASCIMENTO 02/NOV/1937 |
| DOC ORIGEM                           | MONTE AZUL PAULISTA/SP<br>PARAISO                |                                |
| CPF                                  | 090933748/93                                     |                                |
| CC: LV. B004/FLS. 0179/N. 001244     |                                                  |                                |
| ASSINATURA DO DIRETOR                |                                                  |                                |
| LEI N° 7 116 DE 29/08/83             |                                                  |                                |

Paulo Sergio Nogueira

Natalia Dias Nogueira

Nataniel Dias Nogueira

Vitor Nogueira

Paulo Sergio Nogueira Filho

Traca Centenário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO(a) A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., ÀS 18:45 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2016. (SEGUNDA-FEIRA), PARA REALIZAÇÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, DA 16a. LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2013 À 2016.

#### **PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS**

##### **ORDEM DO DIA**

**PROJETO DE LEI Nº.759/2016** - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.-

**PROJETO DE LEI Nº.762/2016** - ALTERA OS ARTIGOS 39 E 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.-

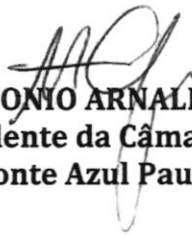
**PROJETO DE LEI Nº.763/2016** - DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL E SUAS VIAS PÚBLICAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI Nº.764/2016** - DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.006/2016** - REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2016, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**



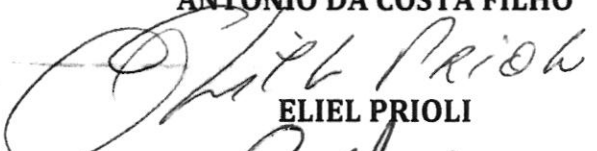
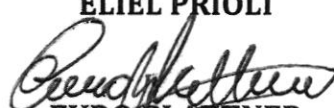
  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

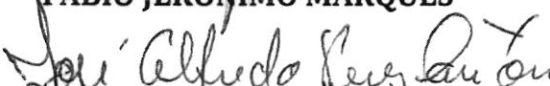
RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 17ª  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SE FARÁ REALIZAR DIA 19 DE DEZEMBRO DE  
2016, ÀS 18:45 HORAS (SEGUNDA-FEIRA), BEM COMO CÓPIAS DOS PROJETOS DE  
LEI Nº 759 - 762 - 763 - 764 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2016.-

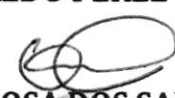
MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

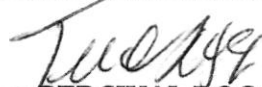
  
ANA MARIA FONZAR PLAZA

  
ANTONIO ARNALDO GURJON

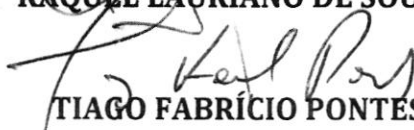
ANTONIO DA COSTA FILHO  
  
ELIEL PRIOLI  
  
EURO BLATTNER

  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES  
  
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

  
ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA

  
PERCIVAL ROGGE

  
RAQUEL LAURIANO DE SOUZA

  
TIAGO FABRÍCIO PONTES



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

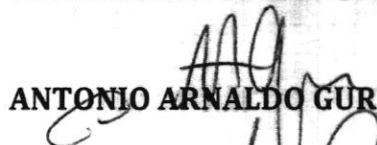
MONTE AZUL PAULISTA, 16 de Dezembro de 2016.

**PROJETO DE LEI 763/2016** - Referente: Denominação do Distrito Industrial e suas Vias Públicas, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**PROJETO DE LEI 764/2016** - Referente: Denominação de Praça pública no Jardim Centenário, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

  
ANA MARIA FONZAR PLAZA - em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

  
ANTONIO ARNALDO GURJON - em 16 / 12 / 2016.

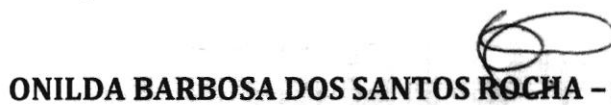
  
ANTONIO DA COSTA FILHO - em 19 / 12 / 2016. 14:30

  
ELIEL PRIOLI - em 16 / 12 / 2016.

  
EURO BLATTNER - em 16 / 12 / 2016.

  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES - em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

  
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 16 / 12 / 2016.

  
ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA - em 16 / 12 / 2016.

  
PERCIVAL ROGGE - em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

  
RAQUEL LAURIANO DE SOUZA - em 16 / 12 / 2016.

TIAGO FABRÍCIO PONTES - em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

WILSON RODRIGO GARCIA - em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

## **PARECER EM CONJUNTO**

### **COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Assunto** : Projeto de Lei nº 764, de 16 de Dezembro de 2016.

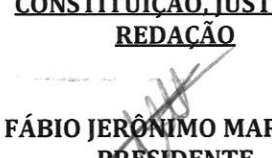
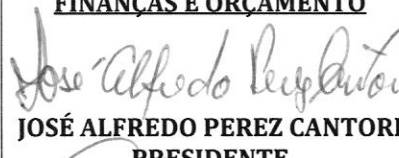
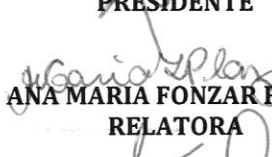
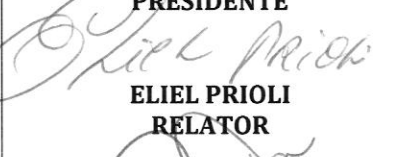
**Dispondo Sobre: Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.**

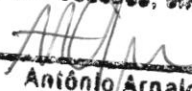
### **DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, após proceder o cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 764, de 16 de Dezembro de 2016 - Dispondo Sobre: Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.** em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

**É o nosso Parecer.**

**Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2016.**

| <b><u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E<br/>REDAÇÃO</u></b>                                                                                   | <b><u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></b>                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES<br/>PRESIDENTE</b> | <br><b>JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI<br/>PRESIDENTE</b> |
| <br><b>ANA MARIA FONZAR PLAZA<br/>RELATORA</b>   | <br><b>ELIEL PRIOLI<br/>RELATOR</b>                  |
| <br><b>ANTONIO DA COSTA FILHO<br/>MEMBRO</b>     | <br><b>RAQUEL LAURIANO DE SOUZA<br/>MEMBRO</b>       |

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 19 / 12 / 16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 19 / 12 / 16  
  
Antônio Arnaldo Gurjon  
Presidente da Câmara Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

### **PARECER EM CONJUNTO**

#### **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Assunto : Projeto de Lei nº 764, de 16 de Dezembro de 2016.**

**Dispondo Sobre: Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.**

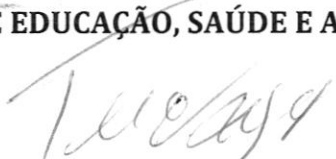
#### **DECISÃO DAS COMISSÕES**

Esta Comissão de Constituição de Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder o cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 764, de 16 de Dezembro de 2016 - Dispondo Sobre: Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

**É o nosso Parecer.**

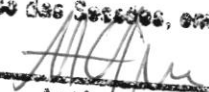
**Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2016.**

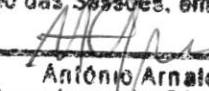
#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**PERCIVAL ROGGE**  
**PRESIDENTE**

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
**RELATORA**

  
**ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA**  
**MEMBRO**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 19, 12, 16  
  
Antônio Arnaldo Gerjon  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 19, 12, 16  
  
Antônio Arnaldo Gerjon  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**AUTÓGRAFO Nº.1370/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 764, de 16 de Dezembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º** - A Praça Pública situada no Jardim Centenário, defronte à Rua Hermelinda Ricciardi Vieira, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “ **PRAÇA SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA** ”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.

  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Vice-Presidente

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
1º Secretário

  
**ELIEL PRIOLI**  
2º Secretário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

**LEI Nº 2.086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

**DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.**

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

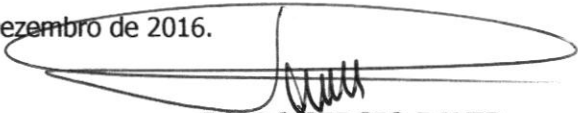
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Praça Pública situada no Jardim Centenário, defronte à Rua Hermelinda Ricciardi Vieira, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA**".

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

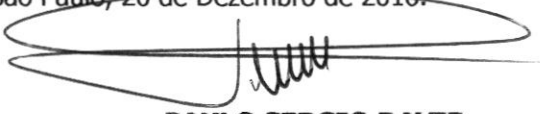
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.



**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 20 de Dezembro de 2016.



**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

## PUBLICAÇÕES/ESPAÇO PÚBLICO



### Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

**LEI Nº 2.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação do Distrito Industrial e suas Vias Públicas, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista- SP., e, dá outras providências.

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Distrito Industrial situado às margens da Rodovia Armando de Salles Oliveira, SP-322 - KM.409 + 075 - Norte, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO ROBERTO DAVID**".

**ARTIGO 2º** - A Avenida e Ruas Projetadas "A" - "B" - "C" - "D" - "E", localizadas no Distrito Industrial "João Roberto David", neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

Avenida "A", passa a denominar-se "**AVENIDA RUBENS BRUNIERA DE OLIVEIRA**";  
Rua "B", passa a denominar-se "**RUA JOSÉ CARLOS CORDOVA**";  
Rua "C", passa a denominar-se "**RUA WADH THOMÉ**";  
Rua "D", passa a denominar-se "**RUA MARIA DE LOURDES ROSSATTO GALLEGO**";  
Rua "E", passa a denominar-se "**RUA GUERINO FERRO**".

**ARTIGO 3º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município



### Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

**LEI Nº 2.086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Praça Pública situada no Jardim Centenário, defronte à Rua Hermelinda Ricciardi Vieira, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA**".

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 20 de Dezembro de 2016.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município